



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 026 /2019

ALTERA O ANEXO I DA LEI 2.543/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições regimentais, propõe a presente iniciativa normativa:

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal nº 2.543/2017, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIA NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO”, passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓD.	DESTINO	VEREADORES	SERVIDORES
01	Capital do Estado de Minas Gerais - com pernoite	R\$400,00	R\$200,00
02	Capital do Estado de Minas Gerais - sem pernoite	R\$300,00	R\$90,00
03	Município de Minas Gerais, até 100 km da sede - com pernoite	R\$120,00	R\$80,00
04	Município de Minas Gerais, até 100 km da sede - sem pernoite	R\$50,00	R\$35,00
05	Município de Minas Gerais, acima de 100 km da sede - com pernoite	R\$300,00	R\$180,00
06	Município de Minas Gerais, acima de 100 km da sede - sem pernoite	R\$130,00	R\$50,00
07	Para outros Estados - com pernoite	R\$450,00	R\$380,00
08	Distrito Federal	R\$650,00	R\$450,00

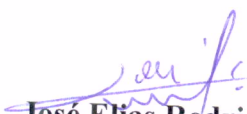


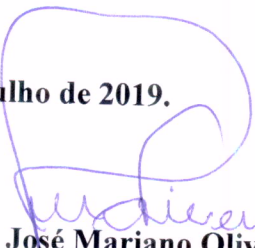
Câmara Municipal de Itapeçerica

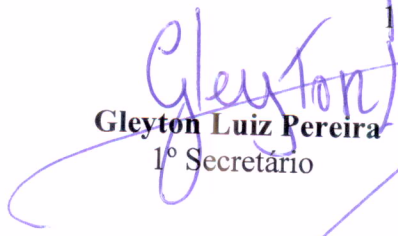
Estado de Minas Gerais

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Lei nº 2.578/2018

Sala das Sessões em 31 de julho de 2019.


José Elias Rodrigues
Presidente


José Mariano Oliveira
1º Vice-Presidente


Gleyton Luiz Pereira
1º Secretário

Recebemos

05 / 08 / 19

às 12:41

Câmara Municipal de Itapeçerica - MG